Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202601130001

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202601130001, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E A EMPRESA GL COMBUSTÍVEIS.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.525.198/0001-09, situado na Rua Antônio Mario Ribeiro, S/N, Loteamento, Beberibe / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº 35569328300, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GL Combustíveis, com sede na RAIMUNDA GAMA FERNANDES, SN, VILA DOS MONTEIROS, Beberibe / CE - CEP: 62.840-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.163.416/0002-44, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Glauber Sergio Façanha da Mata, portador(a) do CPF/MF Nº 383.414.253-00, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00001.20260105/0003-06, e em observância às disposições da , e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços firmado entre as partes na data de 13 de janeiro de 2026, para fazer face a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor total do contrato, após o restabelecimento da equação financeira estabelecida inicialmente pelas partes é de R$ 56.557,60 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos, correspondente a 2,91% (dois vírgula nove um por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem o valor total de R$ 1.599,20(mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos),correspondente ao reequilíbrio econômico

financeiro de 2,9100% (dois vírgula nove um por cento), concedido, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNIT. CONTRATADO	UNIDADE	ADITAMENTO	P. UNIT. ATUALIZADO	PERCENTUAL
1	Gasolina	6,87	Litro	0,20	7,07	2,91%

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas;.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Lei nº 14.133, Art. 124, inciso II, alínea “d”, combinado com o -- .

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 202601130001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 0801.02-2026-DE

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

As partes elegem o foro da Comarca de Beberibe, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Beberibe/CE, 12 de março de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09

CONTRATANTE

GL COMBUSTÍVEIS

CNPJ/MF Nº 22.163.416/0002-44

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2._____